

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N 312 2021 NOMENCLATURA DAS SECRETARIAS

GABINETE DO PREFEITO**CNPJ: 08.145.153/0001-39****Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep: 59.259-000****Tel. 84- 3286-0029 email: gabinete@passagem.rn.gov.br****LEI Nº 312/2021.**

Passagem-RN, 02 de Agosto de 2021.

Dispõe sobre a alteração da nomenclaturas de Secretárias Municipais na LOA-2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Passagem aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a nomenclatura das Secretarias Municipais contidas na Lei nº 300/2020-LOA-2021, conforme descrição a seguir:

NOMENCLATURA ATUAL	NOVA NOMENCLATURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO e ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS

Art. 2º - Fica alterado no que for necessário, o Plano Plurianual 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentária 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JÚNIOR

Prefeito Constitucional de Passagem

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima

Código Identificador: D7A7B060

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/08/2021. Edição 2584
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>